



EDITAL Nº 198 / 2019

SELEÇÃO DE COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA UESB/UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para as funções de **Coordenador Geral e Coordenador Adjunto** do setor de Educação a Distância da Uesb, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/Capes/Mec, financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183, de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017, e nº 102, de 10/05/2019, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo objetiva selecionar candidatos para a função de Coordenador Geral (01 vaga) e Coordenador Adjunto (01 vaga), de acordo com a necessidade do Programa da Uesb/Universidade Aberta do Brasil UAB, e será executado pela Comissão de Seleção, designada por Portaria da Reitoria da Uesb.
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por professores da Uesb, os quais farão a análise documental e entrevista com base na pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o Barema (Anexo Único deste Edital).
- 1.3. O candidato selecionado atuará em atividades conforme descrição das atribuições das respectivas funções, relacionadas nos subitens item 5.2. e 5.3. deste Edital.
- 1.4. A participação como bolsista no programa UAB do presente Edital **não** implicará em redução das atividades profissionais desempenhadas pelo candidato.
- 1.5. O(a) Coordenador(a) Geral e o (a) Coordenador(a) Adjunto(a) desenvolverão suas atividades pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição será realizada de forma presencial e na Pró-Reitoria de Graduação Prograd, *Campus* de Vitória da Conquista.
- 2.2. São de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.
- 2.3. O candidato deverá estruturar seu *Curriculum Vitae* observando a ordem disposta no Barema (Anexo Único deste Edital), e entregar os documentos comprobatórios, inclusive da comprovação da titulação, no ato da inscrição.





- 2.4. No ato da incrição, o candidato deverá optar por Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto. A não opção invalida a incrição.
- 2.5. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.
- 2.6. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de prova de títulos e de uma entrevista, observando o Barema (Anexo Único deste Edital).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Poderão se candidatar às funções de Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto(a) do Sistema UAB/Uesb, os(as) docentes que da Uesb que atendam aos seguintes requisitos:
- a) pertencer ao quadro permanente de docentes (efetivo) e em exercício da Uesb;
- b) possuir títulação acadêmica de doutor;
- c) estar submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva (DE);
- d) ter experiência mínima de 3 anos no magistério superior.

5. DAS FUNÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. O perfil das funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto foram elaborados a partir da Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, das atribuições descritas no Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista da Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016.

5.2. São atribuições do Coordenador Geral UAB:

- a) coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Uesb, no âmbito do Sistema UAB;
- b) realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- c) participar de reuniões oficiais na Capes;
- d) receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de pólo;
- e) participar de grupos de trabalho no âmbito da Uesb para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- f) participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema:
- g) encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB /DED/Capes, ou quando for solicitado;
- h) realizar cadastramento e controle de bolsistas.
- i) propor e acompanhar a realização de processo seletivo de bolsistas;
- j) encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;





- k) encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante oficio;
- 1) fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- m) acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- n) fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

5.3. São atribuições do Coordenador Adjunto UAB:

- a) auxiliar o Coordenador UAB em todas suas atribuições;
- b) participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- c) participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- d) manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- e) verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- f) verificar "in loco" a adequação da infraestrutura dos pólos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/Capes;
- g) realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Caberá à comissão de seleção: analisar, deferir ou indeferir as inscrições; avaliar e pontuar os títulos e a entrevista dos candidatos e analisar os pedido de recursos.
- 6.2. A classificação dos candidatos se dará em separado para as funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto, conforme tabela de pontuação do Anexo Único deste Edital.
- 6.3. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior número de pontos obtidos no item experiência como Coordenador Geral e/ou Coordenador Adjunto no Programa Universidade Aberta do Brasil UAB.;
- b) maior pontuação na entrevista;
- c) maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado na página da Uesb (<u>www.uesb.br</u>) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).





8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail selecoes.ead@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 10 deste Edital.
- 8.1.1. Serão analisados somente os recursos que chegarem até às 23h59min do prazo final.
- 8.2. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara e objetiva.
- 8.3. Não será permitido, em nenhuma hipótese, recurso contra o resultado do recurso.

9. DA BOLSA/REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa para Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto(a) é de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme estabelecido pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, e nº 139, de 13 de julho de 2017.

10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as seguintes datas.

ETAPAS	DATAS	
Inscrição Presencial (Prograd) com documentação solicitada	14.10. a 14.11.2019	
Homologação das inscrições	18.11.2019	
Análise da documentação	19.11.2019	
Entrevista	20.11.2019	
Publicação do Resultado	21.11.2019	
Prazo para interposição de recursos	22.11.2019	
Publicação da decisão de Recursos	25.11.2019	

11. DAS DI<mark>S</mark>POSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 11.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.3. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo e de que as atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, relação de vínculo de trabalho entre os





coordenadores e a Uesb ou Capes, pelo que o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

- 11.4. O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia Uesb poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do Coordenador que não cumprir com suas atribuições.
- 11.5. O Anexo Único (Barema) encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br) e torna-se parte integrante do presente Edital.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e pela comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista, 11 de outubro de 2019

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR





ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 198 / 2019

BAREMA – COORDENADOR GERAL OU ADJUNTO

Prova de Títulos	Pontuação máxima (70 Pontos)	Pontuação obtida
Experiência em gestão acadêmica — Coordenação de Colegiado de Curso e/ou Diretor de Departamento.	20 pontos	
02 pontos por ano de atuação.	CFF C	
Experiência em gestão relacionada a coordenação geral e/ou adjunta do Programa Universitade Aberta - UAB.	20 pontos	
0,5 ponto por mês de atuação.		
Experiência em magistério superior - 02 pontos por ano de atuação.	10 pontos	
Experiência em cursos na modalidade a distância como coordenador de curso e/ou coordenador de tutoria 0,5 ponto por mês de atuação.	10 pontos	
Experiência em magistério superior na modalidade a distância – tutor e/ou professor.	10 pontos	
01 ponto para cada 30 horas.		
Pontuação Títulos	70 pontos	
Entrevista	Pontuação máxima (30 Pontos)	Pontuação obtida
Entendimento do Modelo de Educação a Distância	6 pontos	
Estrutura de Funcionamento da EAD no Modelo Universidade Aberta da Brasil- UAB	6 pontos	
Conhecimento da legislação de que trata a Universidade Aberta da Brasil- UAB	6 pontos	
Entendimento do Ensino e Aprendizagem na Modalidade a Distância.	6 pontos	
Ambiente Vitrual de Aprendizagem na Proposta da Universidade Aberta da Brasil- UAB	6 pontos	
Pontuação Entrevista	30	
Total da Pontuação (Prova de Titulos + Entrevista)	100	